



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1016 - 22 de janeiro de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Ins

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e P

as:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. R o

Diretor do Centro de Matemá a, Computação e Cognição:

Prof. Mar eyes

O Boleto de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário da República Federal do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Instituição de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	13
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	26
SUGEPE	36
CCNH	41
CECS	45



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 31/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001259/2021-56

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) VANIA TROMBINI HERNANDES, matrícula SIAPE nº 1948454, do cargo em comissão de Pró-Reitor (a) Adjunto (a) de Graduação, código CD-4, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º Dispensar o (a) servidor (a) do encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor (a) de Graduação, código CD-2.

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 10:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação: **10444cbb9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 32/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001260/2021-81

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) servidor (a) **WESLEY GÓIS**, matrícula SIAPE nº 1763423, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor (a) Adjunto (a) de Graduação, código CD-4, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor (a) de Graduação, código CD-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 10:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação:

86e3692d9b



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1442/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001160/2021-54

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2021.

Revoga a Portaria nº 50, de 3 de julho de 2019 e designa novos fiscais para o Contrato nº 16/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50, de 3 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 856 de 5 de julho de 2019, página 17.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Fiscal Requisitante pelo Contrato nº 16/2019, processo nº 23006.000070/2019-21, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA, tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881).

Art. 3º - Designar a servidora Bruna Cunha de Carvalho (SIAPE nº 1827096) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 2563767).

Art. 4º - Designar o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386).

(Assinado digitalmente em 19/01/2021 10:22)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1442**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2021** e o código de verificação: **b7d1ef91b9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1451/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001368/2021-73

Santo André-SP, 21 de janeiro de 2021.

Designa os servidores Éric Ribeiro e Thiago Abraão dos Anjos da Silva para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 11/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Éric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) e Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE nº 2284658) para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 11/2021, processo nº 23006.007293/2020-53, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores César Hideyuki Hojo Ferreira (SIAPE nº 3125676), Eduardo Toshio Nagase (SIAPE nº 1863681), Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381), Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830), Valterbasio de Araujo Alves (SIAPE nº 2863769) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar os servidores Gilber Santana Audino de Farias (SIAPE nº 1753975) e Jose Alves de Oliveira Neto (SIAPE nº 1941323) para responderem como Fiscais Administrativos.

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 09:57)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1451**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2021** e o código de verificação: **c44b4d4aae**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1446/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001322/2021-54

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2021.

Nomeia representantes docentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 166, que instituiu o CEC;

CONSIDERANDO o processo eleitoral protocolado sob o número 23006.014300/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes servidores(as):

- I. Pedro Alves da Silva Autreto como membro titular e Célio Fernando Figueiredo Angolini como membro suplente, representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).
- II. Silvia Cristina Dotta como membro titular e Juliana Cristina Braga como membro suplente, representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).
- III. Renata Maria Pinto Moreira como membro titular e Patricia Cezario Silva como membro suplente, representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).
- IV. Natália Cardoso Abreu de Araujo como membro titular e Geovane Oliveira de Sousa como membro suplente, representantes técnico-administrativos(as).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 15:36)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1446**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação: **3990a02362**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001369/2021-18

Santo André-SP, 21 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 10:21

)
PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1762344

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 15:32

)
PAULA HOMEM DE MELLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1544394

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 11:54

)
TATIANA LIMA FERREIRA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 21/01/2021 e o código de verificação: 15ec54ba36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – PET Ação Afirmativa/UFABC 2021.

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – Ação Afirmativa/UFABC, que contempla a concessão de até 06 (seis) bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou oriundos de ações afirmativas próprias para o Programa do PET – Ação Afirmativa/UFABC – 2021.

1.2. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

1.2.1. Envolvimento dos estudantes em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos.

1.2.2. Melhoria do ensino de graduação.

- 1.2.3. A formação acadêmica ampla do aluno.
- 1.2.4. A interdisciplinaridade.
- 1.2.5. A atuação coletiva.
- 1.2.6. O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail pet.prograd@ufabc.edu.br, das 12h00 do dia 22/01/2021 até às 23h59 do dia 29/01/2021. No ato da inscrição o (a) estudante deverá indicar no campo assunto **Inscrição PET 2021** e apresentar em **arquivo único no formato PDF, sequencialmente**:

- 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.
- 2.2. Declaração étnica racial devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.
- 2.3. Certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- 2.4. Fotocópia do documento de identidade e número do CPF, caso este não conste do documento de identidade.
- 2.5. Histórico escolar emitido pela Central de Atendimento ao Estudante ou ficha individual do aluno;
- 2.6. Currículo resumido ou currículo CNPq/Lattes.
- 2.7. Uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa.

3. DAS BOLSAS

3.1. Da duração das bolsas:

- 3.1.1. As bolsas de educação e tutoria poderão ser pagas por até 12 (doze) meses.
- 3.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- 3.1.3. Independentemente de sua vigência no Termo de Compromisso, as bolsas serão canceladas caso o Programa PET-AF seja encerrado.

3.2. Do pagamento das bolsas:

- 3.2.1. As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal do Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- 3.2.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 e seu pagamento será feito no mês subsequente ao ateste do tutor das atividades desenvolvidas.

3.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 06 vagas para bolsistas e 02 vagas para voluntários não bolsistas a estudantes matriculados em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

4.1.1. Das 06 vagas oferecidas para bolsistas, 04 serão destinadas para alunos que ingressaram até 2019 e 02 para alunos que ingressaram em 2020.

4.1.2. Caso não haja candidatos classificados em qualquer das 2 (duas) categorias, a(s) vaga(s) restantes serão revertidas para a outra categoria.

4.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária do mês.

4.3. Além da documentação relacionada no **item 2**, todo candidato convocado por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

4.4. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato, poderá ser convocado para entrevista por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim e composta, preferencialmente, por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC/NEAB.

4.5. Os alunos voluntários não bolsistas do programa terão preferência para se tornar aluno bolsista caso haja alguma desistência ou desligamento de alunos bolsista, respeitando sua ordem de classificação.

4.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

5.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

5.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

5.4. Ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou por ação afirmativa própria da UFABC.

5.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC.

5.6. Apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ao superior a 2,0.

5.6.1. Para alunos ingressantes até 2.020, os Coeficientes considerados serão os relativos ao quadrimestre 2019.3, conforme item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação. Os conceitos dos Estudos Continuados Emergenciais (ECE), mesmo que lançados, não serão utilizados no cálculo dos Coeficientes na análise e classificação deste edital, uma vez que o lançamento de conceitos pelos docentes ainda permanece incompleto.

5.6.2. Para alunos ingressantes em 2.020, os Coeficientes considerados serão os calculados com base nos conceitos do QS.1 (2020.2), uma vez que este é o único quadrimestre cursado por eles.

5.7. Não acumular duas ou mais reprovações em uma mesma disciplina;

5.8. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

5.9. Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;

5.10. Não possuir vínculo empregatício ou estágio;

5.11. O estudante possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Ação Afirmativa.

6. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

6.1. São deveres do estudante bolsista:

6.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

6.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

6.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, das reuniões convocadas pelo professor tutor;

6.1.4. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.1.5. Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0, ou desempenho avaliado pelo tutor nos períodos letivos cursados durante a pandemia de SARS-Covid 19;

6.1.6. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, independentemente da área de formação;

6.1.7. Realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

6.1.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

6.1.9. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6.1.10. Auxiliar na conclusão das atividades que tenham sido atribuídas pelo grupo, caso se desligue voluntariamente do PET.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

7.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;

7.1.2. Tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;

7.1.3. Apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0, conforme item 6.1.5;

7.1.4. Acumule duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

7.1.5. Descumpra suas obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura.

7.1.6. Mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

7.2. O estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	22/01/2021 a 29/01/2021
1ª Etapa – Classificação em ordem decrescente do CA, conforme resolução ConsEPE nº 147. Os cálculos deverão seguir o disposto no item 5.6. desse edital.	01/02/2021
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	02/02/2021
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	04/02/2021 e/ou 05/02/2021
Divulgação do resultado provisório na página do PET	08/02/2021
Interposição de Recursos	09/02/2021
Divulgação do resultado final	10/02/2021
Assinatura Termo de Compromisso	11 e 12/02/2021

8.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos. Nessa etapa serão **classificados até 12 (doze) candidatos ingressantes até 2019 e até 6 (seis) candidatos ingressantes em 2020**, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

8.3. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

8.4. A segunda etapa da avaliação de cada item será norteadada pelos seguintes critérios de avaliação e classificação:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Considerando que o principal público alvo do programa são os alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$, onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar (entre 0 e 1). Os cálculos dos Coeficientes deverão seguir o disposto no item 5.6. desse edital.	0-10
Carta de Intenções	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10

Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, identificará quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-30
------------	--	------

8.5. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 8.4, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital em cada categoria. Dentre os demais candidatos classificados, mas não aprovados, os melhores pontuados comporão o cadastro reserva em cada categoria.

8.6. O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga, quando disponível, ou ser convidado a atuar no programa como voluntário.

8.7. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas estabelecidas nesse edital implicará na desclassificação automática do candidato, sem possibilidades de interposição de recursos.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/CLAA instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção. A Comissão será composta **por pelo menos 1** docente da UFABC, 1 técnico-administrativo e 1 alunos bolsista do PET. A tutora do grupo CT&I/PET/UFABC acompanhará os trabalhos da Comissão Avaliadora.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

10.2. O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

10.3. O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico com a UFABC.

10.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

10.5. Fica facultada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital de por sua conveniência e

oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

10.6. Os alunos bolsistas e voluntários terão direito a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

10.7. Os candidatos aceitam todos os termos do presente edital.

10.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC e terá validade de 13 (treze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados, o que ocorrer primeiro.

10.9. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1447/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001347/2021-58

Santo André-SP, 20 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 21:25)

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENS (11.01.06.38)

Matrícula: 1837745

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1447**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação: **36746712f5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

PORTARIA

Estabelece os critérios para Credenciamento e Recredenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º Que, no processo de credenciamento, o docente solicitante deverá cumprir a pontuação indicada no Quadro 1, destacando-se que todas as produções, projetos, alunos, etc. devem estar registradas no respectivo Currículo Lattes. Se isso não ocorrer, a referida pontuação não será contabilizada para o processo de credenciamento.

Quadro 1: Pontuação necessária para credenciamento ao PEHCM/UFABC nos Segmentos 1 e 2.

		Descritores ¹	Pontuação ²
Segmento 1 – Produção Intelectual No mínimo 400 pontos	Destes, até 100 pontos podem estar relacionados à produção em livro/capítulo de livro.	Artigo A1	100 pontos
		Artigo A2	85 pontos
		Artigo A3	75 pontos
		Artigo A4	60 pontos
Pré-requisitos: Pelo menos 1 artigo no estrato A1-A2	Os pontos se referem aos artigos indexados no Qualis CAPES nos estratos A1 - A4.		
		Livros	100 pontos
		Capítulo de livro	60 pontos
Segmento 2 - Atividades de Pesquisa e Inserção Social No mínimo 100 pontos no segmento	Inserção Social	Descritores	Pontuação
		Atividade de extensão	10 pontos por 12 h
		Participação em projetos relacionados à Educação	10 pontos/ano

¹ Caso o periódico em que foi publicado o artigo ainda não esteja classificado no Qualis, a pontuação será realizada com base nos critérios de classificação no Qualis definidos pela CAPES.

² A pontuação segue aquelas constantes no Documento de Área – Área de Ensino.

Em área relacionada às linhas de pesquisa do programa		Básica (PIBID, PEI e outros projetos relacionados ao contexto escolar) com registro na PROPES/PROEC/PROAP	
		Participação em projetos relacionados a populações em vulnerabilidade social (por exemplo, indígenas, quilombolas, população em situação de privação de liberdade, etc.) com registro na PROPES/PROEC/PROAP.	15 pontos por projeto/ano
		Projetos que envolvem Regionalização com registro na PROPES/PROEC/PROAP.	15 pontos por projeto/ano
	Internacionalização	Participação em atividades de integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa de outros países	15 pontos por ano
		Participação em atividades de produção acadêmica em internacionalização (artigos, livros)	20 pontos por atividade
		Participação em eventos internacionais	10 pontos por evento
		Participação em atividades de visita técnica e pós-doutoramento, com financiamento	50 pontos por atividade

		Participação em atividades de visita técnica e pós-doutoramento, sem financiamento	20 pontos por atividade
		Cotutela de orientação de mestrado ou doutorado	20 pontos por atividade
	Atividades de Pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa financiado - Com participação de aluno do programa – acréscimo de 10 pontos/aluno	70 pontos por ano
		Participação como colaborador(a) em projeto de pesquisa financiado	35 pontos por ano
		Coordenação em Projeto sem financiamento, com registro na PROPES - Com participação de aluno do programa – acréscimo de 5 pontos/aluno	30 pontos por ano
		Participação em Projeto sem financiamento, com registro na PROPES	10 pontos por ano
		Bolsista PQ CNPq	10 pontos por ano
		Participação em evento científico nacional	5 pontos por evento
		Participação em atividades de integração	10 pontos por atividade

		e cooperação com outros programas e centros de pesquisa nacionais	
--	--	---	--

Fonte: Baseada no documento de avaliação quadrienal 2017-2020, Ficha de Avaliação Capes 2019 e Relatório do Seminário de Meio Termo 2019.

Artigo 2º Que, no processo de credenciamento, o docente solicitante deverá cumprir a pontuação indicada no Quadro 2, destacando-se que todas as produções, projetos, alunos, etc. devem estar registradas no respectivo Currículo Lattes. Se isso não ocorrer, a referida pontuação não será contabilizada para o processo de credenciamento.

Quadro 2: Pontuação necessária para credenciamento ao PEHCM/UFABC

Segmento 1 – Produção Intelectual	Destes, até 100 pontos podem estar relacionados à produção em livro/capítulo de livro. Os pontos em artigos devem estar indexados no Qualis CAPES nos estratos A1 - A4.	Descritores ³	Pontuação ⁴	
				Artigo A1
No mínimo 400 pontos			Artigo A2	85 pontos
			Artigo A3	75 pontos
			Artigo A4	60 pontos
			Livro	100 pontos
			Capítulo de livro	60 pontos
Pré-requisitos⁵: 1. Ao menos 1 artigo no estrato A1-A2 2. Ao menos 1 artigo em coautoria com aluno ou egresso do programa				
Segmento 2 - Atividades de Pesquisa e Inserção Social	Inserção Social	Descritores	Pontuação	
		Atividade de extensão	10 pontos por 12 h	

³ Caso o periódico em que foi publicado o artigo ainda não esteja classificado no Qualis, a pontuação será realizada com base nos critérios de classificação no Qualis definidos pela CAPES.

⁴ A pontuação segue aquelas constantes no Documento de Área – Área de Ensino.

⁵ Os pré-requisitos podem ser cumpridos ou não com o mesmo artigo (por exemplo, a publicação de um artigo A1-A2 em coautoria com aluno ou egresso do programa contaria como cumprimento do pré-requisito).

<p><u>No mínimo 100 pontos no segmento</u></p> <p>Em área relacionada às linhas de pesquisa do programa</p>		Participação em projetos relacionados à Educação Básica (PIBID, PEI e outros projetos relacionados ao contexto escolar) com registro na PROPES/PROEC/PROAP	10 pontos/ano
		Participação em projetos relacionados a populações em vulnerabilidade social (por exemplo, indígenas, quilombolas, população em situação de privação de liberdade, etc.) com registro na PROPES/PROEC/PROAP	15 pontos por projeto/ano
		Projetos que envolvem Regionalização com registro na PROPES/PROEC/PROAP	15 pontos por projeto/ano
	<p>Internacionalização</p>	Participação em atividades de integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa de outros países	15 pontos por ano
		Participação em atividades de produção acadêmica em internacionalização (artigos, livros)	20 pontos por atividade
		Participação em eventos internacionais	10 pontos por evento
		Participação em atividades de visita técnica e pós-doutoramento, com financiamento.	50 pontos por atividade
		Participação em atividades de visita técnica e pós-doutoramento, sem financiamento.	20 pontos por atividade

	Atividades de Pesquisa	Cotutela de orientação de mestrado ou doutorado	20 pontos por atividade
		Coordenação de projeto de pesquisa financiado - Com participação de aluno do programa – acréscimo de 10 pontos/aluno	70 pontos por ano
		Participação como colaborador(a) em projeto de pesquisa financiado	35 pontos por ano
		Coordenação em Projeto sem financiamento, com registro na PROPES - Com participação de aluno do programa – acréscimo de 5 pontos/aluno	30 pontos por ano
		Participação em Projeto sem financiamento, com registro na PROPES	10 pontos por ano
		Participação em evento científico nacional	5 pontos por evento
		Participação em atividades de integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa nacionais	10 pontos por atividade

Segmento 3 - Atuação nas atividades do Programa	Pré-requisitos	Descritores	Pontuação
		1. Ter ministrado ao menos 6 créditos em disciplinas no quadriênio.	Participação como Coordenador do programa
Participação como Vice Coordenador do programa	15 pontos/ano		

	2. Ter ao menos 3 estudantes ingressantes no quadriênio. 3. Ter ao menos 1 concluinte no quadriênio.	Participação como membro representante docente na coordenação do programa	15 pontos/ano
		Participação em comissões do programa (exceto comissão de bolsas e comissão de seleção)	10 pontos/comissão/ano
		Participação em comissões - comissão de bolsas ou comissão de seleção	15 pontos/comissão/ano
		Participação em GT do Programa	10 pontos por GT
		Participação no processo de seleção, por meio da elaboração e da correção de provas	10 pontos por processo seletivo

Fonte: Baseada no documento de avaliação quadrienal 2017-2020, Ficha de Avaliação Capes 2019 e Relatório do Seminário de Meio Termo 2019.

Parágrafo único: São indicados nos Quadros 3 e 4, os parâmetros adotados como regras de transição, considerando o encerramento dos quadriênios em 2021, 2022 e 2023.

Quadro 3: Parâmetros para as regras de transição nos segmentos 1, 2 e 3.

Ano do credenciamento ou último recredenciamento	Segmento 1			Segmento 2	Segmento 3
	Artigos (A1-A4)	Livro/Capítulo de Livro	Total		
2017	120	30	150	40	15
2018	230	50	280	50	20
2019	270	60	330	60	25

Quadro 4: Parâmetros para as regras de transição nos segmentos 1, 2 e 3.

Ano do credenciamento ou último credenciamento	Segmento 1	Segmento 2	Segmento 3
	Exigência de Artigo A1-A2	8 créditos em disciplinas	3 alunos ingressantes
2017	não	2	1
2018	não	4	2
2019	sim	6	2

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alessandro Jacques Ribeiro

Siape 01837745

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 27 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001224/2021-17

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) MARIA CAMEZ CARLOTTO, SIAPE nº 2189396, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Economia Polític a Mundial, código FCC, a contar de 14/02/2020.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substut o eventual do(a) Coordenador(a) tular do mesmo pr ograma.

(Assinado digitalmente em 19/01/2021 19:19)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/01/2021** e o código de verificação:
d1d8dd66f5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 28 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001225/2021-61

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) JOSE PAULO GUEDES PINTO, SIAPE nº 1802140, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Economia Polític a Mundial, código FCC, a contar de 14/02/2020.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituir o (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 19/01/2021 19:20)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/01/2021** e o código de verificação:
c9c12f4f95



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 33 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001397/2021-35

Santo André-SP, 21 de janeiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora TALITA ROBERTA D'ARRUDA, SIAPE 1534596, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 16:43)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2021** e o código de verificação:
de3079a45f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 34 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001399/2021-24

Santo André-SP, 21 de janeiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor CAIO CESAR DE MORAES, SIAPE 1859925, pelo período de 03/03/2021 a 01/04/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 16:44)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2021** e o código de verificação:
cdf58b4e47



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1443 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001174/2021-78

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2021.

Credencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os professores abaixo em curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Alberto Edmundo Fabricio Canseco	Visitante	Bacharelado em Filosofia
Patricia Crisna Andrade Pereira	Visitante	Licenciatura em Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/01/2021.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 29/01/2021.

(Assinado digitalmente em 19/01/2021 15:36)

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1443**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2021** e o código de verificação: **fd609c0954**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1452 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001392/2021-11

Santo André-SP, 21 de janeiro de 2021.

Complementa a Portaria CCNH nº 1405/20 que Nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4(quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, amparado pela resolução 024 CG de Nov/19 e considerando:

- A portaria Nº 1405/20 que Nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4(quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os coordenadores das seguintes disciplinas:

Disciplina	Código	Prof.(a) Coordenador(a)
Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental	NHT5013-15	Luciana Aparecida Palharini
Desenvolvimento e Aprendizagem	NHI5001-15	Bruno Rafael Santos de Cerqueira
Didática	NHI5002-15	Maria Candida Varone De Morais Capecchi
Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	NHZ5019-15	Maria Inês Ribas Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boleim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 13:41)

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1452**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2021** e o código de verificação: **a64eb55bf**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1448/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001359/2021-82

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2021.

Designa os membros de Comissão de Estágio Probatório de 24 meses

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes **Fábio Antônio da Silva Mota**, SIAPE nº 2418627, **Anderson Gabriel Santiago Cravo**, matrícula SIAPE nº 2357820 e **Loreto Pizzuti**, SIAPE nº 2418500, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 24 meses, sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação do estágio probatório de 24 meses do seguinte docente:

- Mohammad Masoumi, Siape nº 3068039.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação necessária para análise do estágio probatório do docente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 21:57)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1448**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação: **c4389fd5a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1449/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001360/2021-15

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2021.

Designa os membros de Comissão de Estágio Probatório de 24 meses

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes **Carolina Benetti**, SIAPE nº 2297271, **Crhistian Raffaello Baldo**, matrícula SIAPE nº 2269053 e **Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira**, SIAPE nº 2347767, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 24 meses, sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação do estágio probatório de 24 meses dos seguintes docentes:

- Joshua Daniel Shake, Siape nº 3056346; e
- Luneque del Rio de Souza e Silva Junior, Siape nº 3044516.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação necessária para análise do estágio probatório do docente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 21:57)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1449**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação: **7ea4d8dc03**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1450/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001361/2021-51

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2021.

Designa os membros de Comissão de Estágio Probatório de 24 meses

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes **Cristine Koehler Zanella**, SIAPE nº 1699699, **Ana Tereza Lopes Marra de Sousa**, matrícula SIAPE nº 2407130 e **André da Fontoura Ponchet**, SIAPE nº 2357564, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 24 meses, sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação do estágio probatório de 24 meses dos seguintes docentes:

- Anibal de Andrade Mendes Filho, Siape nº 1925199;
- Ricardo Hideo Taniwake, Siape nº 3047358; e
- Wallace Gusmão Ferreira, Siape nº 3042266.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação necessária para análise do estágio probatório do docente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 21:56)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1450**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação: **836b08ea97**